



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Lei nº 4.534, de 02 de abril de 2024**

FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO DOS  
CONSELHEIROS TUTELARES DE GUAÇUÍ -  
ES.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.485,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares de Guaçuí.

Parágrafo único - O valor do subsídio fixado no “caput” deste, será reajustado de acordo com o percentual concedido aos servidores público municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de abril de 2024.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

**DENIS LESQUEVES NETO**  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

